

O TCM julgou procedentes as denúncias formuladas contra o prefeito de Utinga, Joyuson Vieira dos Santos, e o ex-prefeito de Livramento de Nossa Senhora, Carlos Roberto Souto Batista, pela contratação de pessoal sem a realização de concurso público, nos exercícios de 2007 e 2008.

21/04/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta quarta-feira (20/04), julgou procedentes as denúncias formuladas contra o prefeito de [Utinga](#), Joyuson Vieira dos Santos, e o ex-prefeito de [Livramento de Nossa Senhora](#), Carlos Roberto Souto Batista, pela contratação de pessoal sem a realização de concurso público, nos exercícios de 2007 e 2008.

A relatoria determinou a formulação de representação ao Ministério Público contra os gestores, imputando multa no valor de R\$ 7 mil ao primeiro e de R\$ 5 mil ao segundo. Cabe recurso da decisão.

Os vereadores do município de Utinga apresentaram a denúncia contra o prefeito Joyuson Vieira dos Santos, alegando cometimento de irregularidade resultante da contratação irregular de servidores municipais em prejuízo do concurso público, nos exercícios financeiros de 2007 e 2008.

Destacaram que houve a contratação de apenas 138 servidores efetivos, no período de janeiro de 2008 a fevereiro de 2009, apesar do concurso ter sido realizado para o preenchimento de 413 vagas e que depois disso, o prefeito contratou uma média mensal de cerca de 500 funcionários sem concurso público.

O relator ressaltou que é de se estranhar a contratação desse número restrito de servidores efetivos, em um universo de 413 vagas, vez que foi priorizado a contratação precária de um número expressivo de servidores temporários, não se considerando aceitável a utilização conveniente de lei municipal inespecífica, que considera necessidade temporária de excepcional interesse público a admissão de servidores “para suprir carência de pessoal”, em prejuízo do

concurso público realizado ou da realização imediata e oportuna de uma nova seleção.

Já a denúncia formulada contra o ex-prefeito de Livramento de Nossa Senhora, Oziel Alves de Oliveira, indicou que o nome de 78 servidores contratados temporariamente integraram a folha de pagamento relativa aos funcionários efetivos, todavia, seus nomes não foram registrados no Sistema de Acompanhamento de Pessoal.

Através de inspeção e análise da documentação, constatou-se que do número total apontado, apenas 03 eram servidores efetivos e 11 se encontravam em situação irregular, visto que ocupavam vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso.

[Íntegra do voto](#) do relator da denúncia referente a Prefeitura de Utinga. (O voto ficará disponível após conferência).

[Íntegra do voto](#) do relator da denúncia referente a Prefeitura de Livramento de Nossa Senhora. (O voto ficará disponível após conferência).